



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 031/2017

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.740,82 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. (TEM COMO OBJETIVO INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES NO EXERCÍCIO CORRENTE PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO)

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPALENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO;

MÉRITOS TEMÁTICOS;

SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;

REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em 08 / 05 / 2017
Incluído na Ordem do Dia	Em 22 / 05 / 2017
Pedido de Vistas	Em - / - / -
1ª Discussão e Votação	Em 22 / 05 / 2017
2ª Discussão e Votação	Em 23 / 05 / 2017
Aprovado em Redação Final	Em 24 / 05 / 2017
Promulgada	Em - / - / -
LEI N° 3826	Sancionada Em 24 / 05 / 2017
Publicada no Órgão Oficial	Nº 2138 Em 26 / 05 / 2017

## TRAMITAÇÃO



# Campo Mourão

Cidade Especial



PROJETO DE LEI N. 31/2017  
De 24 de abril de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.740,82 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.740,82 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 3313, de 20/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 3742, de 01 de agosto de 2016 e alteração:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED

02- DEPTO ADMINISTRATIVO- DEPAD

12.361.0037.2113 – Manter o Programa do Salário Educação

4.4.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 31.740,82

Fonte de Recurso: 107 – Salário Educação

**Total das Suplementações ..... R\$ 31.740,82**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recurso: 107 – Salário Educação.....R\$ 31.740,82

**Total do Superávit Financeiro..... R\$ 31.740,82**

  
A CAL  
Para providências.  
Campo Mourão, 27/04/2017.



Poder Legislativo de Campo Mourão

Poder Legislativo de Carapicuíba  
Processo n° 1471 / 2017

Processo n° 1471/2017  
Código Verificador: K39D

**Código Verificador :** K39D **Requerente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMP

Requerente:

**Data / Hora:** 27/04/2017 09:09  
**Assunto:** Projeto de Lei

**Assunto:**

**Subassunto:** Executivo Municipal



0000000000000000 5556



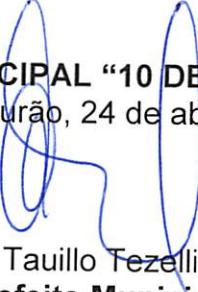
# Campo Mourão

Cidade Escola



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 24 de abril de 2017.

  
Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 31/2017

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.740,82 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".*

O presente projeto visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar relativo superávit financeiro de 2016 da Fonte de Recurso: 107 – Salário Educação, com o objetivo de incluir a dotação orçamentária de Obras e Instalações no exercício corrente.

Considerando as exigências da legislação atual, foram apontadas algumas irregularidades na vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros no Centro Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito, desta forma, necessita que sejam realizados os serviços de adequação.

O referido serviço deverá ser executado para atender a legislação e que após a realização deste será emitido o Laudo de Vistoria.

Lembrado ainda que, o Laudo de Vistoria compõe um dos itens para que a unidade de ensino receba a autorização de funcionamento emitida pelo Núcleo Regional de Educação.

Em função do elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações não ter sido aberto no orçamento em vigência, se faz necessária a abertura através de Crédito Especial.



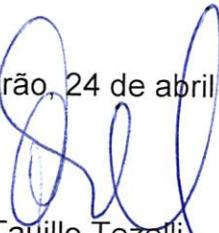
# Campo Mourão

Cidade Escola



Dianete do exposto, e considerando a relevância da matéria, em função da necessidade do empenho global do referido aluguel, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 24 de abril de 2017.

  
Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87302-230 - TEL.: (44) 3518-1144  
FAX: (44) 3528-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06 - [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br)  
e-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)



Município de Campo Mourão  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP  
Departamento de Obras – DEPOB



OBRA: CMEI Amor Perfeito  
ENDERECO: Rua Manoel Nogueira, 1622 - Lar Paraná  
INTERESSADO: Secretaria da Educacao / Diretora : Eliane

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
1.	<b>LAJE DO BANHEIROS - TRATAMENTO DOS VAZAMENTOS</b>						
1.1	Remocao de proteção mecanica de impermeabilizacao	m <sup>2</sup>	55,57	19,98	1.110,21	sinapi 3.2016	85.382
1.2	Impemeabilização de superfície com manta asfáltica e=3mm	m <sup>2</sup>	55,57	59,91	3.328,96	sinapi 3.2016	83.737
1.3	Protecao mecanica de superfície com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e= 2 cm	m <sup>2</sup>	55,57	28,12	1.562,52	sinapi 3.2016	83.746
2.	<b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>						
2.1	Demolicao de revestimento de argamassa de cimento, areia e cal , inclui remocao para o bota fora.	m <sup>2</sup>	144,10	7,99	1.151,36	sinapi 3.2016	73.802/001
2.2	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa industrializada	m <sup>2</sup>	144,10	8,22	1.184,50	sinapi 3.2016	87.891
2.3	Emboço, argamassa 1:2:8, preparo mecanico em betoneira.	m <sup>2</sup>	144,10	19,78	2.850,30	sinapi 3.2016	87.535
2.4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrilica em superfícies externas.	m <sup>2</sup>	144,10	14,03	2.021,72	sinapi 3.2016	88.417
3.	<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>						
3.1	Demolicao de revestimento de argamassa de cimento, areia e cal do teto da area de acesso - e remocao para o bota fora	m <sup>2</sup>	28,50	7,99	227,72	sinapi 3.2016	73.802/001
3.2	Chapisco aplicado em alvenaria, argamassa industrializada	m <sup>2</sup>	40,00	8,22	328,80	sinapi 3.2016	87.891
3.3	Emboço, argamassa 1:2:8, preparo mecanico em betoneira.	m <sup>2</sup>	40,00	19,78	791,20	sinapi 3.2016	87.535
3.4	Aplicacao de tinta latex pva em teto, duas demaos	m <sup>2</sup>	28,50	10,34	294,69	sinapi 3.2016	88.486
4.	<b>CONTRAPISO</b>						
4.1	Apicoamento manual de superfície de concreto	m <sup>2</sup>	16,60	6,39	106,07	sinapi 3.2016	84.084
4.2	Argamassa para contrapiso, preparo mecanico, aplicada e desempenada em solário	m <sup>3</sup>	1,33	332,3	441,29	sinapi 3.2016	87.308
5.	<b>ESQUADRIAS</b>						
5.1	Remoção de porta metálica e de vidro e de trilhos	ud	1,00	232,20	232,20	COMPOSICAO	CP01
5.2	Porta em vidro temperado e 10mm	m <sup>2</sup>	16,07	260,00	4.176,90	COMPOSICAO	CP 02
6.	<b>GRADE METALICA</b>						
6.1	Grade em metalon 20 x 20, # 1,20 mm, altura 1,10m, espaçamento 10 cm entre barras e estrutura em tubo redondo d - 1.1/2" com pintura em esmalte sintetico	m	42,00	110,00	4.620,00	composicao	CP 03
7.	<b>BANHEIROS</b>						
	Oficial - remoção e nova fixação de mictorio	hr	4,00	15,79	63,16	sinapi 3.2016	4.750
	Ralo sifônado, fofa, quadrado - 15 x 15	ud	4,00	36,37	145,48	sinapi 3.2016	5.102
	Sifonamento do mictorio e pia	ud	6,00	10,47	62,82	sinapi 3.2016	6.145
8.	<b>LIMPEZA FINAL</b>						
8.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	100,67	2,44	245,63	sinapi 3.2016	9.537
8.2	Remoção de entulho para o bota fora	m <sup>3</sup>	13,99	28,67	400,95	COMPOSICAO	CP 04
	<b>CUSTO</b>				25.346,47		
	<b>BDI</b>				25%		
	<b>VALOR TOTAL</b>				31.683,09		



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**DIRETORIA JURÍDICA**

À CAL  
Para providências.  
Campo Mourão 10/05/2017.

DE: DIRETORIA JURÍDICA  
PARA: EXCELENTÍSSIMA PRESIDÊNCIA

PARECER N°. 1.108 /2017

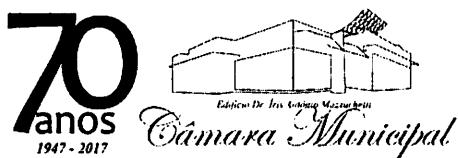
REF: PL N.º 031/2017

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL



**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## **I - DO RELATÓRIO**

O Chefe do Poder Executivo Municipal propõe **Projeto de Lei** sob nº. 031/2017, protocolizado sob o nº. 1471/2017, exposto em 03 (três) artigos, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.740,82 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. (TEM COMO OBJETIVO INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES NO EXERCÍCIO CORRENTE PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO).

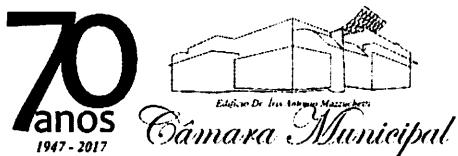
Aludido Projeto de Lei faz-se acompanhar de Mensagem Justificativa, conforme preceito regimental, tendo sido protocolizado em 27 de abril de 2017, e, levado ao conhecimento do Soberano Plenário na 11ª sessão legislativa ordinária, sendo que, em data de 09 do corrente, a proposição em questão foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

## **II - DO MÉRITO**

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, o projeto em pauta tem por objetivo a abertura de crédito adicional Suplementar relativo ao superávit financeiro de 2016 na Fonte de Recurso: 107 – Salário

fluc



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Educação, com o objetivo de incluir na dotação orçamentária de Obras e Instalações do exercício corrente.

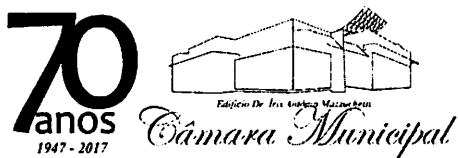
Justifica-se que, considerando as exigências da legislação atual, foram apontadas algumas irregularidades na vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros no Centro Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito, e, desta forma, necessita de que sejam realizados os serviços de adequação, sendo que, após a execução do serviço, será emitido o Laudo de Vistoria.

Em análise, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela, pois não se afigura qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

Por oportuno, a matéria deverá ser analisada pela **Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos** (*artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno*).

Cumpre ressaltar que o quórum para a aprovação do referido Projeto de Lei é de **maioria simples**, com arnês no § 3º, *artigo 20 do Regimento Interno* desta Casa de Leis.

14



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

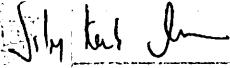


### **III - DA CONCLUSÃO**

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido **Projeto de Lei nº 031/2017**.

É o parecer, *sub censura*, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão, 09 de maio de 2017.

  
**Sidney Kendy Matsuguma**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.500



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Gabinete da Vereadora Elvira Schen



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N. 031/2017.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO

RELATORA: VEREADORA ELVIRA SCHEN.

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o Projeto Lei n. 031/2017 que: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.740,82 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM COMO OBJETIVO INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES NO EXERCÍCIO CORRENTE PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO)”.

### VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário, haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Especial sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Procedida à análise da proposição, sob a responsabilidade desta Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo as obrigações impostas pelo Artigo 40, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo como objetivo incluir a Dotação Orçamentária de obras e instalações no exercício corrente para realizar adequações no Centro Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito.

*Elvira Schen*  
*Elvira Schen*



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 460  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Gabinete da Vereadora Elvira Schen



Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por tratar-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer da Diretoria Jurídica.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

*Elvira Schen*  
ELVIRA SCHEN  
Presidente – Relatora



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)  
Gabinete da Vereadora Elvira Schen



### VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

O Vereador - Membro **LUIZ ALFREDO** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: AUSENTE

O Vereador - Membro **TUCANO** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: GRACIEL

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.

70  
anos  
1947 - 2017



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 450. C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PROTOCOLO Nº 1471/2017	PROJETO DE LEI	FLS..... Nº 31/2017
------------------------	----------------	------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
22   05   2017	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	X	REJEITADO	
22   05   17	PROJETO	APROVADO	X	REJEITADO	
23   05   17	PROJETO	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**1º TURNO**

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Profº Cícero	X		
Edilson Martins	X		
Edoel Rocha	X		
Battilani	--	--	--
Elvira Schen	X		
Jadir Pepita	X		
Luiz Alfredo		X	
Dr. Miguel	X		
Nelita Piacentini			X
Olivino Custódio	X		
Cabo Cruz	X		
Sidnei Jardim	X		
Tucano	X		

**2º TURNO**

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Profº Cícero			X
Edilson Martins	X		
Edoel Rocha	X		
Battilani	--	--	--
Elvira Schen	X		
Jadir Pepita	X		
Luiz Alfredo			X
Dr. Miguel	X		
Nelita Piacentini			X
Olivino Custódio	X		
Cabo Cruz	X		
Sidnei Jardim	X		
Tucano	X		

**F – favoráveis****C – contrários****A – ausentes****F – favoráveis****C – contrários****A – ausentes**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ 79.869.772/0001-14  
[www.cmcpr.gov.br](http://www.cmcpr.gov.br)



### CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Lei n. 31/2017** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.740,82 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 07/2011 em seu § 3º do Artigo 18 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

#### **REDAÇÃO FINAL:**

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 24 de maio de 2017.

*Amanda H. da Silva*  
Amanda Helena da Silva  
Consultora Técnica Legislativa



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. Postal 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



### PROJETO DE LEI N. 31/2017

De 24 de maio de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.740,82 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.740,82 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 3313, de 20/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 3742, de 01 de agosto de 2016 e alteração:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED  
02 - DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD  
12.361.0037.2113 - Manter o Programa do Salário Educação  
4.4.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 31.740,82  
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação

**Total das Suplementações ..... R\$ 31.740,82**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação ..... R\$ 31.740,82

**Total do Superávit Financeiro ..... R\$ 31.740,82**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

Edson Battilani  
Presidente





Ofício nº 519/17-GAB/PRES.

Campo Mourão, 24 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Executivo Municipal, analisados e aprovados em Plenário.

- 31/2017 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.740,82 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.”;
- 34/2017 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”;
- 35/2017 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”.

Respeitosamente,

  
Edson Battilani  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Tauillo Tezelli**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - PR  
/rao



PROTÓCOLO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
AO PREFEITO

OFÍCIOS/PROPOSIÇÃO	RECEBIDO EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIM.
Ofício SAG/MA - Encaminha P.los 31, 34 e 35/2017	29/05/17 às 16:56hs	Elaine



# ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

## Atos do Poder Executivo: GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 3 8 2 6**

De 24 de maio de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 31.740,82** (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I :

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 31.740,82** (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 3313, de 20/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 3742, de 01 de agosto de 2016 e alteração:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED

02 - DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD

12.361.0037.2113 - Manter o Programa do Salário Educação

4.4.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 31.740,82

Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação

**Total das Suplementações ..... R\$ 31.740,82**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação ..... R\$ 31.740,82

**Total do Superávit Financeiro ..... R\$ 31.740,82**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 24 de maio de 2017.

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

**LEI Nº 3 8 2 7**

De 24 de maio de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

### L E I :